



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00110

LEI Nº 1.393, DE 14 DE MARÇO DE 1980

" DISPÕE SÔBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ' ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

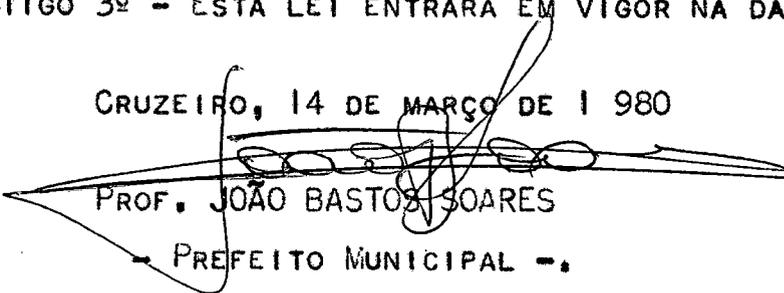
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO AUTORIZADA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, SOB CONSIGNAÇÃO EM FÔLHA DE PAGAMENTO, AOS SEUS FUNCIONÁRIOS.

ARTIGO 2º - O CONVÊNIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, OBEDECERÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA MINUTA EM ANEXO, A QUAL PASSARÁ A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, PODENDO TER SUAS CONDIÇÕES ALTERADAS DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM RESPONSABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

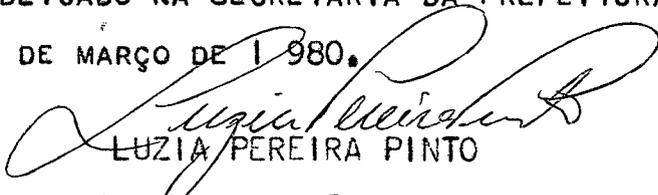
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1980

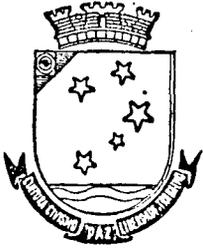

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 14 DE MARÇO DE 1980.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 313/80

Livro 4/4 Fls. 123

Data 21/03/1980

- Responsável -

Ofício nº 027/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE,

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1 390, 1 391,
1 392, 1 393, 1 394.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO OS MEUS PROTES
TOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -